





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência da Administração Tributária  
Diretoria do Cadastro Imobiliário  
Gerência de Cadastro Imobiliário

**SOLICITAÇÃO DE  
REVISÃO/REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO/DESENGLOBAR E ENGLOBAR  
ÁREA CONSTRUÍDA, COM INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES UNIFICADAS OU EM  
SUBLOTES.**

**DADOS DO IMÓVEL**

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO CADASTRAL 423.070.0491.0000 |                         |
| Rua AV EURICO VIANA                   | Quadra GLEBA Lote 03    |
| Nº Complemento                        | Bairro CH GUAREMA       |
| Email. kayroroberto@gmail.com         | Telefone. 62 99165-0925 |

**DADOS PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES**

SOLICITO DESMEMBRAMENTO DE IPTU

Considerando a **Seção II Art 33, Subseção II Art 35, Subseção III Art 37 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 19 DE MAIO DE 2023** do Município de Goiânia.

Tendo em vista a consonância com o **Art.154 e 156, parágrafo 2º, Subseção Única do Decreto 3794 de 15/09/2022 Prefeitura de Goiânia, Casa Civil, Superintendência Legislativa.**

*Art. 154. O proprietário, o possuidor e o titular do domínio útil de imóvel, construído ou não, situado neste Município deverá declarar à administração tributária os dados do bem, para promover a sua inscrição ou atualização no Cadastro Imobiliário do Município, ainda que o mesmo goze de imunidade ou isenção*

*§ 2º A Declaração de Atualização da Inscrição no Cadastro Imobiliário, para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário, deverá ser preenchida pelo sujeito passivo da obrigação acessória e entregue à unidade competente do órgão municipal de finanças, nas seguintes hipóteses:*

*Art. 156. O preenchimento e envio da declaração para a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário, ou para sua atualização, não faz presumir a aceitação, pela administração tributária, dos dados declarados.*

*§ 4º Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a administração tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do art. 199 da Lei federal nº 5.172, de 1966.*

Eu, KAYRO ROBERTO DE FARIA GENESI, CPF – 006.452.251-26, venho por meio desta solicitar, ( ) REVISÃO ( ) REMEMBRAMENTO ( ☒ ) DESMEMBRAMENTO ( ) DESENGLOBAR ÁREA CONSTRUÍDA ou ENGLOBAR ÁREA CONSTRUÍDA COM INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES UNIFICADAS OU EM SUBLOTES, conforme documentos anexos, estou **ciente da quitação de débitos vencidos e a vencer como dispõe os artigos Art 37 e 39 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 19 DE MAIO DE 2023.**

Sem mais para o momento, declaro por bom, firme e valioso.

Goiânia, em 09 de 10 de 2024.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Assinatura do responsável  
Proprietário/Procurador**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

### CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 164.500, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: GLEBA 03A**, situado à Avenida Perimetral Norte, no loteamento denominado **CHÁCARA GUAREMA**, nesta Capital, com área de 18.174,52m², medindo: 142,31m+21,60m+20,54m+9,72m+15,02m+19,92m+14,08m de frente; 90,67m+D=9,79m+19,57m+D=19,97m+82,06m de fundo com a APM-I (reserva para futura adequação do sistema viário), 109,46m+6,71m pelo lado direito com a Rua RM-14, 18,25m, pelo lado esquerdo com APM II e 5,94m pela linha de chanfro com a Av. Perimetral Norte e Rua RM-14. **PROPRIETÁRIA: SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Barbacena, nº. 41, sala III, Bairro Barro Preto, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 07.230.285/0001-04, conforme R-1, R-3 e Av-5-135.606, desta Circunscrição Imobiliária. Esc. 10. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 03 de outubro de 2024.

Matrícula.....:R\$ 33,32  
Atos(0).....:R\$ 0,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,67  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 7,08  
Valor Total.....:R\$ 60,36



Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); Funemp (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Fedapsaj(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42);

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 03/10/2024 10:03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

### CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 135.606, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS Nº 03**, com área de **20.175,02m²**, situada no lugar denominado **CHÁCARA GUAREMA**, localizada dentro da zona de expansão urbana d/Município, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-2A na confrontação da Gleba 02 com a Avenida Eurico Viana (Avenida Cubatão) Setor Jardim Diamantina; daí segue na confrontação da referida avenida, nos seguintes azimutes e distâncias: 152º03'04" - 12,15m, 166º11'39" - 30,08m, 176º23'12" - 19,92m e 170º56'35" - 15,02m, passando pelos marcos M-03, M-04, M-05 indo até o marco M-06, na confrontação com a Avenida Perimetral Norte; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 179º25'48" - 9,72m, 194º53'10" - 20,54m, 200º12'12" - 21,60m e 204º25'31" - 142,31m passando pelos marcos M-07, M-08 e M-09 indo até o marco M-10 na confrontação com a Rua RM-01, Residencial Guarema; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 258º00'03" - 5,94m indo até o marco M-11 na confrontação da Rua RM-14 Residencial Guarema; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 311º34'35" - 121,99m indo até o marco M-12 na confrontação com a Gleba 01; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 47º15'55" - 103,04m, 137º12'32" - 24,88m, passando pelo marco M-12A, indo até o marco M-12B na confrontação com a Gleba 02; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 47º15'55" - 127,00m, indo até o marco M-02A, ponto inicial desta descrição". **PROPRIETÁRIAS:** Empresa, **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia-Goiás, à Avenida Alphaville Flamboyant, Qda. A-4, Lote 01, Sala 11/13, Alpha Mall- Alphaville Flamboyant, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.130.235/0001-72; e, Empresa, **JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Avenida T-4, 1478, Qda. 169, Lote 01-E, sala 121-A, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF nº 05.335.392/0001-63, conforme matrícula nº 135.603, procedente do R-13-39.851 e R-8-56.903, todas d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

**R-1-135.606:** Goiânia, 29 de Agosto de 2017. Por Mandado de Registro de Servidão, extraído dos Autos de nº 2269 - Protocolo nº. 364049-80.2009.8.09.0051 (200903640494), de Desapropriação, expedida em data de 03/04/2017, pelo Dr. Jair Xavier Ferro, 2º Juiz, da 10ª Vara Cível em substituição, tendo como Reqte.: Empresa, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO., e como Reqdos.: Marcia Adriane Carrilho Marques e outros, sobre o Imóvel objeto da matrícula nº. **56.903**, o qual foi remanejado/desmembrado dando origem ao imóvel d/matricula e das matriculas nºs. 135.604, 135.605 e 135.607, todas d/Circunscrição, **FOI CONSTITUÍDA UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM** a favor da Empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, à Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, contendo superfície de **1.461,51m².**, destinada a implantação, manutenção e ampliação da tubulação do interceptor sanitário a margem direita do Ribeirão Caveirinha - **TRECHO 07** - constituído por uma **faixa de terras com 6,00 (seis) metros** de largura, dentro dos seguintes limites: "Começa no ponto E12, situado situado na lateral da Av. Brigadeiro Faria Lima; daí, com um azimute de 237º54'44" e uma distância de 98,47 metros, vai até o ponto E13; daí, com um azimute de 248º54'35" e uma distância de 99,46 metros, vai até o ponto E14; daí, com um azimute de 245º10'32" e uma distância de 45,76 metros, vai até o ponto E15, situado na lateral da Rua RM-16 - Residencial Guarema, final do Trecho. Escr.03. A Oficial.

**Av-2-135.606:** Goiânia, 18 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.356:** Certifico que, de acordo com

**Requisição nº 21.00.01.76.69**, emitida em 03/09/2021, pela Delegada da Receita Federal do Brasil em Brasília/DF, Rosane Faria de Oliveira Esteves-Mat. 62829, com base o disposto nos arts. 64 e 64-A, da Lei 9.532, de 10/12/1997, via da qual, foi apresentada a **Relação de Bens e Direitos para Arrolamento** em nome da contribuinte **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, ficando **ARROLADA** sua parte do imóvel(50%) objeto d/matricula, para os fins que se fizerem necessários, esclarecendo que a **ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados**, fica este **Registro de Imóveis**, com a obrigação de comunicar à D.R.F. - Serviço de Fiscalização, com sede na SAS Quadra 03, Bloco O, Plantão Fiscal ED. Órgãos Regionais, Plano Piloto, CEP 70079900-Brasília/DF, via Ofício, no prazo de até 15 dias do mês seguinte à sua ocorrência. Escr.01. A Oficial.

**R-3-135.606:** Goiânia, 07 de Dezembro de 2021. **Protocolo nº. 271.073:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/06/2021, no Lº. nº. 0004-NE, às fls. nºs. 020/029, do 4º Tabelionato de Notas, desta Capital, as proprietárias constantes e qualificadas na matricula, supra, **VENDERAM à SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Barbacena, nº. 41, sala III, Bairro Barro Preto, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 07.230.285/0001-04, o imóvel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$ 8.070.000,00. Escr.03. A Oficial.

**Av-4-135.606:** Goiânia, 28 de Setembro de 2022. **Protocolo nº. 282.647.** Certifico que, conforme Requerimento datado de 18/08/2022, com base no Artigo 13º da Instrução Normativa RFB nº 2091 de 22/06/2022, referente a Comunicação da Contribuinte, MCLG Empreendimentos e Participações S.A., em virtude da substituição do imóvel objeto da presente matricula por outros imóveis, constante do Despacho nº 12134/2022-EGAR/DRF-GOIÂNIA/GO, datado de 12.06.2022, assinado pelo Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, Daniel Ferreira Rodrigues, **fica cancelado e sem efeito jurídico o R-2, retro.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

**Av-5-135.606: DESMEMBRAMENTO.** Goiânia, 26 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 314.876:** Certifico que, de acordo com Requerimento apresentado, datado de 26/08/2024, acompanhado da Certidão nº 39475/2024, de 17/07/2024, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 8336, páginas 34/35, em data de 19/07/2024, o imóvel objeto da presente matricula, foi **DESMEMBRADO em Gleba 03A, APM-I RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO e APM-II**, com áreas de **18.174,52m², 1.910,99m² e 89,51m²**, respectivamente, para as quais foram abertas as matrículas nºs **164.500 a 164.502**, nesta Circunscrição, ficando encerrada a presente matricula. Dou fé. Esc. 10. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 03 de outubro de 2024.

Matricula.....:R\$ 33,32  
Atos(5).....:R\$ 41,65  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,75  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 15,93  
Valor Total.....:R\$ 112,94



Fundos Estaduais(10%=R\$7,50); Funemp (3,00%=R\$2,25); Funcomp(3%=R\$2,25); Fedapsaj(2%=R\$1,50); Funproge(2%=R\$1,50); Fundepeg(1,25%=R\$0,94);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 164.501, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: APM-I RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**, localizada na **CHÁCARA GUAREMA**, zona de expansão urbana desta Capital, com destinação a reserva para futura adequação do **Sistema Viário**, com área de 1.910,99m², medindo: 12,53m de frente para a Rua RM-14; 7,75m pelo fundo, confrontando com a Avenida Eurico Viana; 103,04m+24,88m+127,00m pelo lado direito com a Gleba 01 e Gleba 02; 6,71m+82,06m+D=19,97+19,57+d=9,79+99,53m, pelo lado esquerdo com a Gleba 03A. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, nos termos dos artigos nºs. 17 e 22, da Lei nº 6.766/1979 conforme Av-3-135.606, desta Circunscrição Imobiliária. Esc. 10. A Oficial.

**Av-1-164.423: SERVIDÃO.** Goiânia, 26 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 314.876:** Certifico que, de acordo com a **Av-5-135.606, d/Circunscrição**, acompanhada do requerimento datado de 23/09/2024, sobre a área de **20.175,02m²**, que originou o imóvel objeto da presente matrícula, bem como outras áreas, consta uma Servidão de Passagem de superfície de **1.461,51m²**, a favor da Empresa, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, destinado à implantação, manutenção e/ou ampliação da tubulação do interceptor sanitário da direita do Ribeirão Caveirinha, do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários nesta Capital, **que está dentro dos limites da presente matrícula.** Esc. 10. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 03 de outubro de 2024.

Matrícula.....:R\$ 33,32  
Atos(0).....:R\$ 0,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,67  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 7,08  
Valor Total.....:R\$ 60,36

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**01362410011706526800159**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); Funemp (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Fedapsaj(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42);

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 752cefcf-5541-4243-b3c1-0bf4c63a5789

onr

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 03/10/2024 10:03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

### CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 164.502, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: APM II - ÁREA VERDE**, localizada na **CHÁCARA GUAREMA**, zona de expansão urbana desta Capital, com área de 89,51m², medindo: 4,40+16,00m de frente para a Avenida Eurico Viana; 18,25m pelo fundo com a Gleba 03A, 8,86m pelo lado esquerdo com a APM-I. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, nos termos dos artigos nºs. 17 e 22, da Lei nº 6.766/1979 conforme Av-3-135.606, desta Circunscrição Imobiliária. Esc. 10. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 03 de outubro de 2024.

Matricula.....:R\$ 33,32  
Atos(0).....:R\$ 0,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,67  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 7,08  
Valor Total.....:R\$ 60,36

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
01362410011706526800158



Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); Funemp (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Fedapsaj(2%=R\$0,67);  
Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42);

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 03/10/2024 10:03



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Secretaria Geral**

**CERTIDÃO Nº 39475/2024**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 03 QUINHAO, nº IPTU 42307004910000, situado à Avenida/Rua AV EURICO VIANA, Quadra GLEBA, Lote 03, Setor CH GUAREMA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 135606, do 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL GLEBA 03**

GLEBA DE TERRAS Nº 03, com área de 20.175,02 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado CHÁCARA GUAREMA, localizada dentro da zona de expansão urbana d/Município, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-2A na confrontação da Gleba 02 com a Avenida Eurico Viana (Avenida Cubatão) Setor Jardim Diamantina; daí segue na confrontação da referida avenida, nos seguintes azimutes e distâncias: 152º03'04" - 12,15 m, 166º11'39" - 30,08 m, 176º23'12" - 19,92 m e 170º56'35" - 15,02 m, passando pelos marcos M-03, M-04, M-05 indo até o marco M-06, na confrontação com a Avenida Perimetral Norte; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 179º25'48" - 9,72m, 194º53'10" - 20,54 m, 200º12'12" - 21,60 m e 204º25'31" - 142,31 m passando pelos marcos M-07, M-08 e M-09 indo até o marco M-10 na confrontação com a Rua RM-01, Residencial Guarema; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 258º00'03" - 5,94m indo até o marco M-11 na confrontação da Rua RM-14 Residencial Guarema; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 311º34'35" - 121,99 m indo até o marco M-12 na confrontação com a Gleba 01; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 47º15'55" - 103,04 m, 137º12'32" - 24,88 m, passando pelo marco M-12A, indo até o marco M-12B na confrontação com a Gleba 02; daí segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 47º15'55" - 127,00 m, indo até o marco M-02A, ponto inicial desta descrição", nesta capital.

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO GLEBA 03 A**

GLEBA 03A Área: **18.174,52 m<sup>2</sup>**

Frente Avenida Perimetral Norte: 1 42,31m+21,60m+20,54m+9,72m+15,02m+19,92m+14,08m

Fundo APM-I (reserva para futura adequação do sistema viário):  
90,67m+D=9,79m+19,57m+D=19,97m+82,06m

Lado direito Rua RM-14: 109,46m+6,71m

Lado esquerdo APM II: 18,25m

Pela linha de chanfro Av. Perimetral Norte e Rua RM-14: 5,94m

**3 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO APM I RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

APM I Área: 1.910,99m<sup>2</sup>

Frente Rua RM-14: 12,53 m

Fundo Avenida Eurico Viana: 7,75 m

Lado direito Gleba 01 e 02: 103,04m+24,88m+127,00m

Lado esquerdo Gleba 03A: 6,71m+82,06m+D=19,97+19,57+d=9,79+99,53m

#### **4 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO APM II**

APM II – ÁREA VERDE Área: 89,51 m<sup>2</sup>

Frente Avenida Eurico Viana: 4,40+16,00 m

Fundo Gleba 03A: 18,25 m

Lado esquerdo APM-I: 8,86 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdobrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdobrado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 17 dias do mês de julho de 2024.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 18/07/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4667312** e o código CRC **9E994D48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

|  <div>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                                                 | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |                                        |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|---|-----|--|--|----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">31300020975</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | Código da Natureza Jurídica<br><br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2054</div> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                        |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <div>1 - REQUERIMENTO</div> <div style="text-align: center; font-weight: bold;">ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</div> <div>Nome: <span style="border-bottom: 1px solid black; display: inline-block; width: 300px;">SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A</span><br/>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">Nº FCN/REMP<br/><br/>MGE2100696315</div> <div>requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:</div> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th>Nº DE VIAS</th><th>CÓDIGO DO ATO</th><th>CÓDIGO DO EVENTO</th><th>QTDE</th><th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>007</td><td></td><td></td><td>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"><div style="width: 45%;"><div style="text-align: center;"><u>BELO HORIZONTE</u><br/>Local</div><div style="text-align: center; margin-top: 10px;"><u>4 AGOSTO 2021</u><br/>Data</div></div><div style="width: 50%;"><div>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</div><div>Nome: <span style="border-bottom: 1px solid black; display: inline-block; width: 150px;"> </span></div><div>Assinatura: <span style="border-bottom: 1px solid black; display: inline-block; width: 150px;"> </span></div><div>Telefone de Contato: <span style="border-bottom: 1px solid black; display: inline-block; width: 150px;"> </span></div></div></div> |               |                                                                                                 |                                                |                                        | Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | 1 | 007 |  |  | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                | QTDE                                           | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO              |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 007           |                                                                                                 |                                                | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                                                 |                                                |                                        |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                                                 |                                                |                                        |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                                                 |                                                |                                        |            |               |                  |      |                           |   |     |  |  |                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL  ☐ DECISÃO SINGULAR  ☐ DECISÃO COLEGIADA  Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  ☐ SIM  ☐ NÃO   Data  ☐ SIM  ☐ NÃO   Data  Processo em Ordem À decisão    Data  Responsável  DECISÃO SINGULAR  ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  ☐ Processo indeferido. Publique-se.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  ☐  ☐  ☐  ☐  Data  Responsável  DECISÃO COLEGIADA  ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  ☐ Processo indeferido. Publique-se.  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  ☐  ☐  ☐  ☐  Data  Vogal  Vogal  Vogal  Presidente da   Turma  OBSERVAÇÕES | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MARINELY DE PAULA (BOMME)  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/606.734-1              | MGE2100696315                        | 06/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 653.419.966-15                   | ISMAEL DUARTE DE ASSIS |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8716896 em 10/08/2021 da Empresa SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020975 e protocolo 216067341 - 06/08/2021. Autenticação: 86AD6734ED4DBD9F198FBEA6671CD5F62F3D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/606.734-1 e o código de segurança bB7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF 07.230.285/0001-04  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se, na sede da sociedade, na Avenida Barbacena nº 41, sala III, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, os representantes da totalidade do capital social de **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.230.285/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3130002097-5 em 27/12/2004, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, tendo assumido a presidência, por consenso geral, o **Sr. ISMAEL DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1968, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, nº: 10, Apto. 1501, Nova Granada, CEP: 30.431-300, portador da Carteira de Identidade n.º MG-4.326.133, expedida pela SSP/MG em 10/01/2003 e CPF n.º. 653.419.966-15, natural de Itabira - MG, representante legal da acionista **AMBAPAR – AMBA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.909.826/0001-30, sediada na Av. Israel Pinheiro, nº 961, Centro, em Santa Maria de Itabira – MG, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120693813-1, em 12/09/2006; o qual convidou para secretário o Sr. **HILO JOSÉ DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1962, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, nº: 10, Apto. 1001, Nova Granada, CEP: 30.431-300, portador da Carteira de Identidade n.º MG-1.080.609, expedida pela SSP/MG em 05/09/1990 e CPF n.º. 502.820.936-72, natural de Belo Horizonte - MG. Convocação dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, por terem comparecido todos os acionistas. Foi instalada a Assembleia, cuja ordem do dia era deliberar sobre a autorização da sociedade para a prestação de Fiança e/ou Aval. Iniciados os trabalhos, assim se deliberou:

- I-** Foi aprovado por unanimidade a autorização para que a sociedade preste Fiança e/ou Aval, em conjunto com **S J EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Vista Alegre nº 162, Qd. 18, Lt. 09A, sala 06, Setor Planalto, Jataí – GO, CEP 75.805-105 com seu estatuto social registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52202811568 de 29/06/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.143.476/0001-60 em operação financeira junto a instituição **BANCO DO BRASIL S/A**, ou em suas coligadas solicitada pela sociedade **JBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.688.965/0001-06, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 100, Quadra 0018, Lote 000A, Epaminondas II, Jataí/GO, CEP: 75.805-123, com o contrato social arquivado na Junta Comercial de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52300013933 em 22/09/2010, na modalidade BB FCO Programa de Desenvolvimento Turismo Regional.

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta Ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, sendo assinada pelos subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da secretaria da companhia, tendo o outro o destino legal.

**ISMAEL DUARTE DE ASSIS**  
Presidente desta Assembleia

**HILO JOSÉ DUARTE DE ASSIS**  
Secretário

1



SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF 07.230.285/0001-04  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

Declaro que a presente Ata confere com o original, lavrado no Livro de Registro de Ata de Assembleia Geral, com a presença dos acionistas abaixo identificados:

**AMBAPAR – AMBA PARTICIPAÇÕES LTDA**  
HILO JOSÉ DUARTE DE ASSIS

**ESTEVAM DUARTE DE ASSIS**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8716896 em 10/08/2021 da Empresa SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020975 e protocolo 216067341 - 06/08/2021. Autenticação: 86AD6734ED4DBD9F198FBEA6671CD5F62F3D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/606.734-1 e o código de segurança bB7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130002097-5 e protocolado sob o número 21/606.734-1 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8716896, em 10/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 653.419.966-15 | ISMAEL DUARTE DE ASSIS |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 653.419.966-15 | ISMAEL DUARTE DE ASSIS    |
| 502.820.936-72 | HILO JOSE DUARTE DE ASSIS |
| 257.380.206-00 | ESTEVAM DUARTE DE ASSIS   |

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2021, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/606.734-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8716896 em 10/08/2021 da Empresa SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020975 e protocolo 216067341 - 06/08/2021. Autenticação: 86AD6734ED4DBD9F198FBEA6671CD5F62F3D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/606.734-1 e o código de segurança bB7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/606.734-1              | MGE2100696315                        | 06/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 257.380.206-00                   | ESTEVAM DUARTE DE ASSIS   |
| 502.820.936-72                   | HILO JOSE DUARTE DE ASSIS |
| 653.419.966-15                   | ISMAEL DUARTE DE ASSIS    |





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8716896 em 10/08/2021 da Empresa SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020975 e protocolo 216067341 - 06/08/2021. Autenticação: 86AD6734ED4DBD9F198FBEA6671CD5F62F3D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/606.734-1 e o código de segurança bB7N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

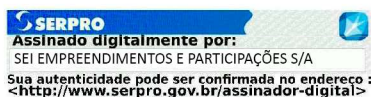
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração: **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 07.230.285/0004-49**, estabelecida na Rua A20, S/Nº, Quadra. 14, Lote. 07/22, Vila Alpes, Goiânia – GO, representado por seu diretor presidente **ISMAEL DUARTE DE ASSIS**, Brasileiro, casado, empresário portador da M.G. 4.326.133-SSP/MG, CPF.: 653.419.966-15, residente e domiciliado nesta Capital. Pelo instrumento nomeia e constitui seu bastante procuradores **KAYRO ROBERTO DE FARIA GENESI**, Brasileiro, solteiro, despachante imobiliário, portador da R.G: nº **4.680.757 DGPC - GO** e do CPF **006.452.251-26**, residente e domiciliado nesta Capital, com poderes específicos para me representar junto a **AMMA, Agencia Municipal do Meio Ambiente e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA**; podendo para tanto assinar requerimentos, parcelar débitos, pegar documentos, ou quaisquer outros documentos necessários para o cumprimento do presente mandato. Fica o Outorgado responsável por todos os atos praticados no cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 09 de outubro de 2024.



---

**SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**



2531218535

DULCINEIA EUFLAUZINO DE FARIA GENESI

7. ASSINATURA DO PORTADOR.



Key - Role of Jm

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 27/01/2033 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 27/01/2033 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

## 12 OBSERVAÇÕES

| 9   | 10                                                                                | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| D   |  |    |    |
| D1  |  |    |    |
| BE  |  |    |    |
| CE  |  |    |    |
| C1E |  |    |    |
| DE  |  |    |    |
| D1E |  |    |    |

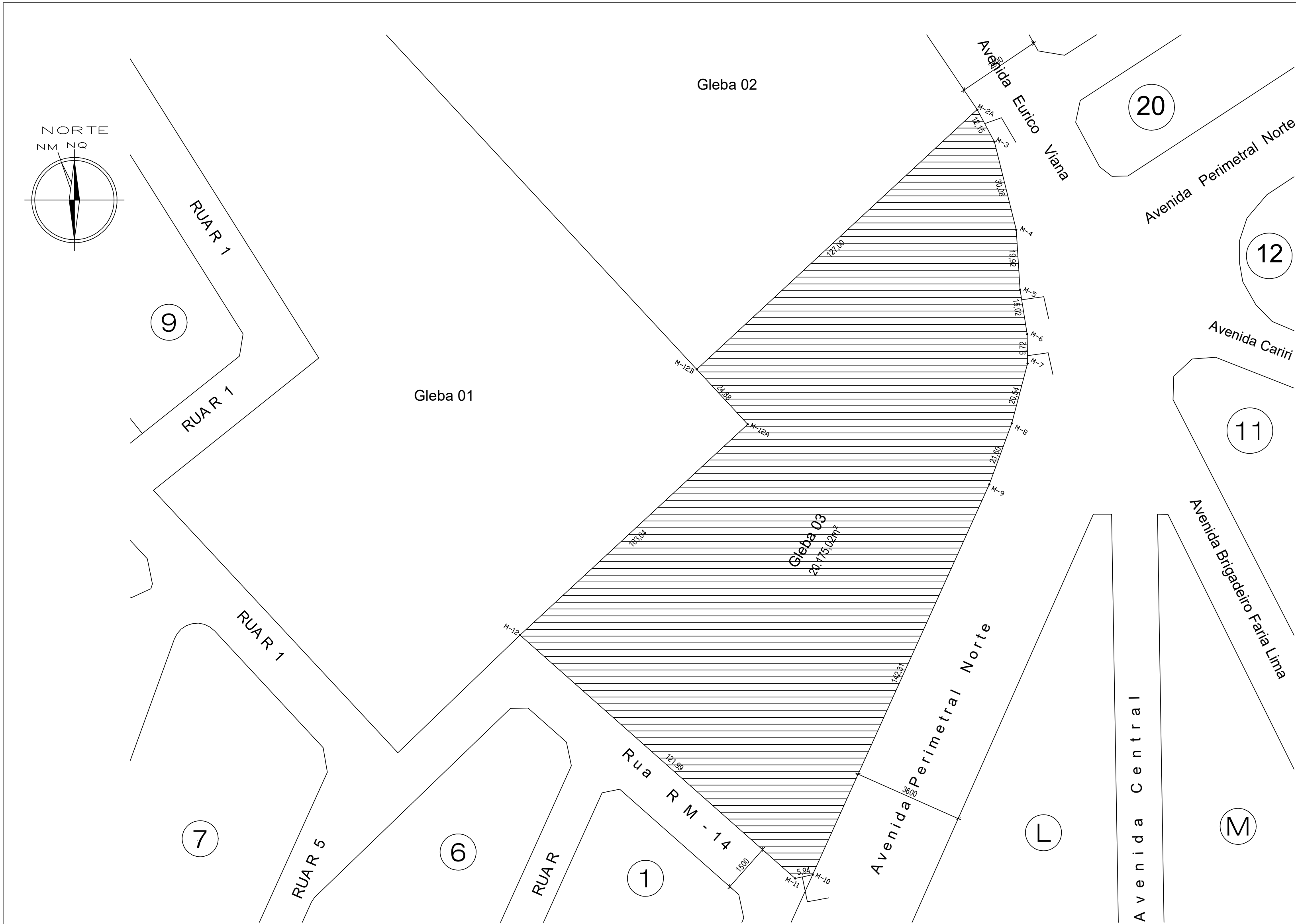
ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06244106886  
G0163398992

LOCAL  
GOIANIA, GO

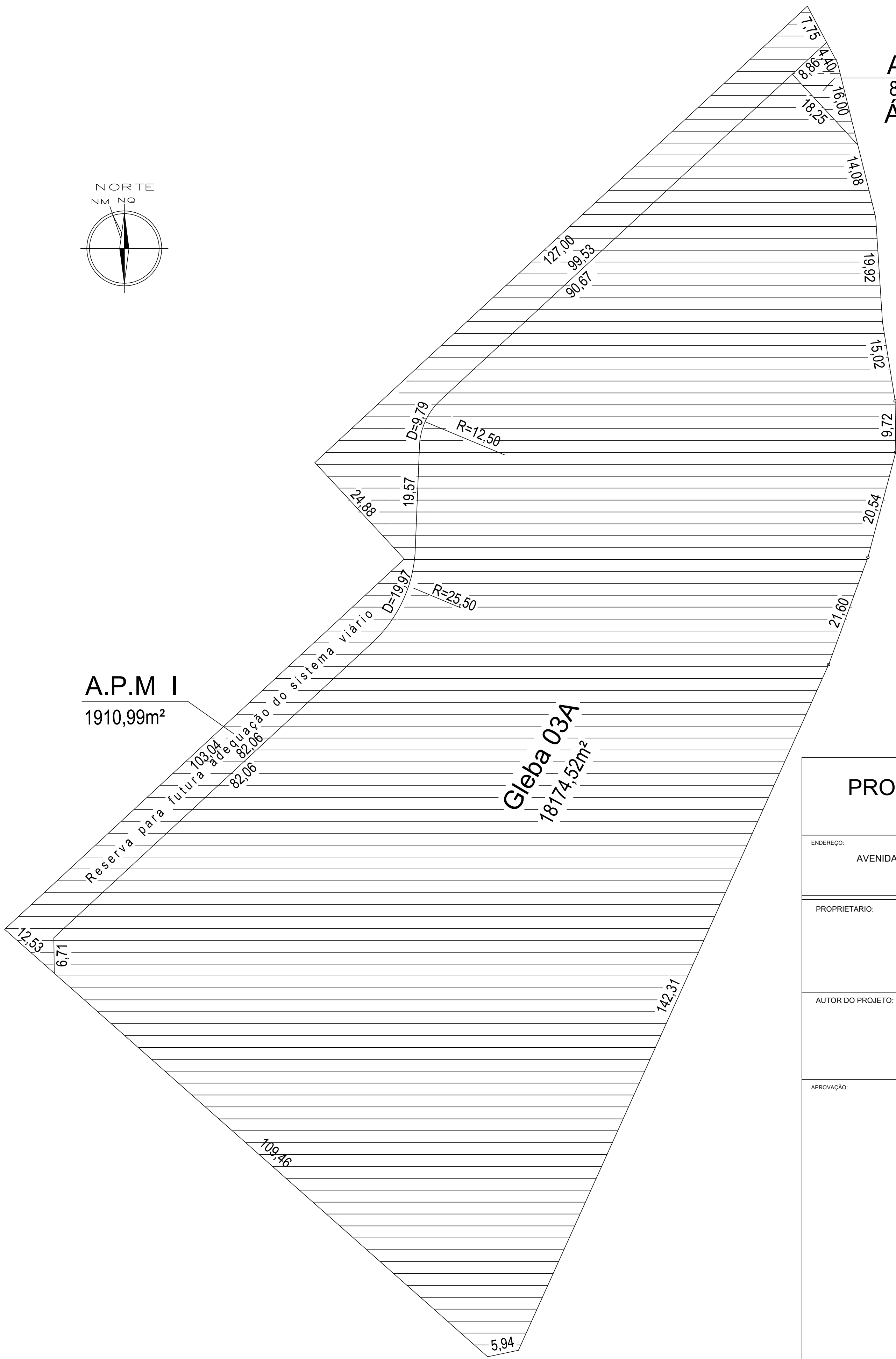
GOIÁS



Planta de Situação Atual  
Escala 1/1000



Planta de Situação Após Desmembramento  
Escala 1/1000



Demembramento Proposto  
Escala 1/500

| PROJETO DE DESMEMBRAMENTO                |                                                                                                        |              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PROCESSO nº 39475 (06.1.368.514)         |                                                                                                        |              |
| ENDEREÇO:                                | AVENIDA EURICO VIANA COM AVENIDA PERIMETRAL NORTE COM RUA R-14, GLEBA 3, CHÁCARA GUAREMA, GOIÂNIA - GO |              |
| PROPRIETÁRIO:                            | SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A<br>CNPJ.: 07230285000104                                       |              |
| AUTOR DO PROJETO:                        | RODRIGO ARRUDA PINTO<br>Arq.º e Urb.º CAU: A182044-3                                                   |              |
| APROVAÇÃO:                               |                                                                                                        |              |
| CONTÉUDO:                                | SITUAÇÃO ATUAL:                                                                                        | FOLHA:       |
| - PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL               | Gleba 03: 20.175,02m²                                                                                  | 1/1          |
| - DESMEMBRAMENTO PROPOSTO                | SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO                                                                           |              |
| - PLANTA DE SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO | Gleba 03A: 18.174,52m²                                                                                 |              |
| ESCALA:                                  | DATA:                                                                                                  | DESENHO:     |
| INDICADA                                 | 06/06/2024                                                                                             | @arq_rodrigo |
|                                          |                                                                                                        |              |